



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA AGATA VIGILANCIA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-000

Representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF sob o nº ***.065.096-**, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº ***.207.136-** e, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, João Paulo da Silva, inscrito no CPF nº ***.242.246-**, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: AGATA VIGILANCIA EIRELI

CNPJ: 29.826.621/0001-00

Endereço: Rua Carlos Chagas, 159 - Industrial

Contagem/MG - CEP 32.235-190

Representado por Janaina Gomes de Almeida Abranches, inscrita no CPF nº ***.874.296-**.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2022, firmado em 03 de maio de 2022, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses com acréscimo de valores em 17% ao valor dos itens 01 e 02, o que totaliza um acréscimo de aproximadamente 13,34% ao valor total do contrato e alteração do subitem 3.12, nos termos do artigo 57, inciso II c/c 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Oitava, item 8.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, até **02/11/2024**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato é de **R\$ 144.456,08** (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e acréscimo do quantitativo dos itens 01 e 02 em 17% (dezessete por cento), o valor total do contrato, presente na Cláusula Quinta, subitem 5.1. passa a ser de **R\$ 685.741,75** (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto a seguir:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: AGATA VIGILANCIA EIRELI NPJ: 29.826.621/0001-00																		
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE ORIGINAL	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO			2º TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE CCT 2023 VALORES UNITÁRIOS REAJUSTADOS (R\$)	2º TERMO ADITIVO			3º TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE CCT 2024/2025 VALORES UNITÁRIOS VIGENTES (R\$)	VALOR TOTAL 12 meses (R\$)	3º TERMO ADITIVO				
					QTDE ADITADA	% ADITADA	VALOR ADITADO (R\$)		QTDE ADITADA	% ADITADA	VALOR ADITADO (R\$)			% ADITADA	QTE ADITADA	VALOR ADITAMENTO (R\$)	VALOR POR 06 MESES (R\$)	VALOR TOTAL POR 06 MESES COM ACRÉSCIMO (R\$)
01	SV	SERVIÇO DE SEGURANÇA - POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIÁRIA, EM 01 (UM) TURNOS, DE DOMINGO A SÁBADO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, DAS 07H ÀS 19H.	03	120.697,83	---	---	---	127.828,41	---	---	---	133.469,47	400.408,41	17%	0,51	68.069,43	200.204,21	268.273,64
02	SV	SERVIÇO DE SEGURANÇA - POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIÁRIA, EM 01 (UM) TURNOS, DE DOMINGO A SÁBADO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, DAS 19H ÀS 07H.	03	135.085,72	16,66%	0,1666	22.514,28	143.009,12	---	---	---	149.777,74	449.333,22	17%	0,51	76.386,65	224.666,61	301.053,26
03	SV	SERVIÇO DE SEGURANÇA - POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIÁRIA, EM 01 (UM) TURNOS, COM DURAÇÃO DE 09 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H ÀS 17H.	03	71.563,85	---	---	---	75.787,22	0,51	17%	38.651,48	77.609,90	232.829,70	---	---	---	116.414,85	116.414,85
TOTAL: R\$ 685.741,75 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)																		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclui-se no subitem 3.12, presente na Cláusula Terceira do Contrato, a seguinte unidade para prestação dos serviços:

- Unidade "Complexo Areião"- Av. Getúlio Vargas, em frente ao número 5454, Várzea – Lagoa Santa/MG.

CLÁUSULA QUARTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lagoa Santa, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA
CONTRATANTE

AGATA VIGILANCIA EIRELI
JANAINA GOMES DE ALMEIDA ABRANCHES
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

058891046-39

CPF:

25.308.626-56